



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 375/2004 DE: 26/12/2004.

SÚMULA: "Dá denominação as vias públicas de nosso município, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º) – As vias públicas dos conjuntos JD Ver. João Edmundo de Carvalho e Serra Dourada, passarão a vigorar com as seguintes denominações, em homenagens póstumas aos ilustres e respeitados cidadãos:

A) JARDIM SERRA DOURADA

Rua A: Rua Eurica heidgger
Rua B: Rua Maria Tereza de Paula
Rua G: Rua Abiel José Martins
Rua J: Rua Laura Zaninette
Rua D: Rua Moisés Ferreira da Silva
Rua L: Rua Renério Elias Leite
Rua M: Rua José Domingues Filho
Rua N: Rua Dr. Sérgio Gonçalves
Rua E: Rua Valdeci Carlos Bento
Rua F: Rua Manuel Martins Macebo

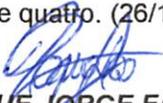
B) JD. Ver. JOÃO EDMUNDO DE CARVALHO

Rua 14: Rua Orley Barbosa Ribas
Rua 12: Rua João Alfredo Costa
Rua 13: Rua Jonas Teixeira
Rua 07: Rua Aurélio Peres
Rua 16: Rua Amado Fortunato Heidgger
Rua 01: Rua Zeferino de Araújo Bueno
Rua 02: Rua Antenor de Araújo Bueno
Rua 15: Rua Jorge Policarpo Ferreira
Rua 08: Rua Lauro Anselmo de Abreu
Rua 05: Rua Ângela Conceição Zaninetti Mattioli
Rua 04: Rua Wilson Vaz Fadel
Rua 03: Rua Vereador Geraldo Sales Vieira
Rua 09: Rua Carlos Baby
Rua 10: Rua Lázaro Bráz da Silva

Artigo 2.º) – O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placas indicativas nas referidas vias públicas denominadas e dar ampla divulgação desta lei, informando as agências da Sanepar, Copel, Correios, tec.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro. (26/12/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

ALTERADO (A)
LEI N° <u>229</u> , de <u>13/05/2017</u>
DECRETO N° ___ de ___/___/___
PORTARIA N° ___ de ___/___/___
<i>Art. 5º</i>